



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 142960765

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1286/2025

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento da Vereadora Amanda Paschoal, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), acerca da segurança hídrica e da redução da pressão de água no Município, em razão dos baixos níveis dos mananciais e do período de estiagem.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 25/09/2025, às 19:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142960765** e o código CRC **OCC1302F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA

Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002878-8

Encaminhamento SMUL/COSH Nº 142823009

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1286/2025 - RDS nº 1136/2025. Solicitação de informações referentes a segurança hídrica e a redução da pressão de água no Município, em razão dos baixos níveis dos mananciais e do período de estiagem

À SMUL/GAB

Sra. Secretária,

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 1286/2025 - RDS nº 1136/25, de iniciativa da Sra. Vereadora Amanda Paschoal, e em resposta aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10 e 11, relativos à garantia da segurança hídrica da cidade de São Paulo no atual contexto de estiagem e possível racionamento de água, bem como ao acompanhamento das ações junto à Sabesp para mitigação dos impactos, informamos que a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município é regulada atualmente pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, celebrado no âmbito da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE-1 Sudeste. Este contrato substitui o antigo Contrato de Programa firmado em 2010, possui vigência até 2060 e atribui à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) a exploração exclusiva dos serviços, com a introdução de mecanismos regulatórios mais rigorosos, como metas de cobertura, qualidade da água distribuída, eficiência no tratamento de esgoto, redução de perdas, entre outros indicadores vinculados à performance da concessionária.

A formalização do contrato de prestação de serviços de água e esgoto trouxe uma nova estrutura de governança, baseada em arranjos institucionais compostos por diferentes esferas de governo, pela concessionária e por órgãos reguladores específicos e interdependentes. O contrato conta com uma instância decisória - o Conselho Deliberativo da URAE-1 Sudeste, composto pelos 371 municípios - e com instâncias de apoio técnico - Comitê Técnico da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e o Comitê Gestor do Contrato (entre a Prefeitura e o Governo do Estado). Cabe destacar que, atualmente, e pelo período de dois anos, a presidência do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN) - conforme Portaria da Secretaria de Governo - SGM nº 119/2025 - que acompanhará e monitorará a prestação dos serviços contratados nos termos previstos no próprio contrato e no Regimento Interno. Além disso, a regulação,

fiscalização e definição das tarifas dos serviços são responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), que atua de forma independente para assegurar o cumprimento das metas contratuais de universalização e qualidade. Assim, reclamações e denúncias relativas a irregularidades na prestação dos serviços devem ser formalmente encaminhadas à Ouvidoria da ARSESP, assim como solicitações de esclarecimentos ou informações relativas à execução do contrato devem ser requeridas diretamente à ARSESP.

No que se refere à segurança hídrica em contextos de estiagem e escassez, o Contrato de Concessão estabelece que a Sabesp deverá elaborar um Plano de Contingência específico para eventos de escassez de recursos hídricos. Esse plano, já apresentado pela Sabesp, deverá ser submetido à aprovação da ARSESP e tem como objetivo prevenir a ocorrência de situação de atenção quanto à disponibilidade hídrica, conforme índice de segurança hídrica, e deverá ser acionado sempre que for constatada tal situação nos corpos hídricos que abastecem a área atendível.

No âmbito municipal, e no exercício de sua atribuição de subsidiar a fiscalização e o controle da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 64.175/2025, a Coordenadoria de Segurança Hídrica (COSH), vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), tem atuado a partir da solicitação de dados junto à Sabesp, visando, entre outros fins, à elaboração do novo Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado (PMSAI), bem como à análise de áreas atendíveis e não atendíveis, com foco na universalização dos serviços. Além disso, o Comitê Municipal de Segurança Hídrica também tem trabalhado com a construção do Relatório de Segurança Hídrica visando a criação de informações municipais sobre o tema.

Em resposta aos itens 4, 5 e 6, a respeito do Plano de Saneamento do município, informamos que, em função de um novo contexto marcado pela instituição do novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), seguido pela adesão da Prefeitura de São Paulo à Unidade Regional de Água e Esgoto (URAE 1 Sudeste) em 2023, pela desestatização da Sabesp em 2024 e pela formalização do novo contrato de prestação de serviços de água e esgoto, tornou-se necessária a elaboração de um novo plano. Assim, o novo Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado (PMSAI), com horizonte de planejamento entre 2026 e 2045 e revisões intermediárias previstas a cada quatro anos, está sendo desenvolvido pela Coordenadoria de Segurança Hídrica (COSH), em parceria com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat).

Atualmente, o PMSAI encontra-se na etapa de elaboração do diagnóstico com base nas atividades de participação social, tendo sido realizadas oficinas participativas, em conjunto com o processo de revisão dos Planos de Ação das Subprefeituras (PAS), nas 32 Subprefeituras que compõem o município. Essas oficinas tiveram como objetivo identificar os principais desafios enfrentados por cada território e formular propostas que serão incorporadas ao PMSAI. Em breve, serão realizadas consulta pública, para coleta de contribuições da sociedade civil e da população, bem como audiências públicas para validação do plano. O desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado pode ser acompanhado por meio do portal Gestão Urbana (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/planos-de-saneamento-e-de-residuos-solidos/>).

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos, conforme as atribuições desta Coordenadoria.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.



Rita de Cassia Gouveia Jacome
Arquiteto(a) e Urbanista - QEAG
Em 18/09/2025, às 16:04.



Amanda de Almeida Ribeiro
Coordenador(a)
Em 18/09/2025, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142823009** e o código
CRC **0260624D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0002878-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 142846685

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1286/2025 - RDS nº 1136/2025. Solicitação de informações referentes a segurança hídrica e a redução da pressão de água no Município, em razão dos baixos níveis dos mananciais e do período de estiagem.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL.

Senhora Secretária Adjunta,

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL em doc. (141841463) que, por sua vez se reporta ao OFÍCIO SGP23 n. 1286/2025- Requerimento oriundo da Câmara Municipal de São Paulo em doc.(141781280), por meio do qual a Senhora Vereadora Amanda Paschoal solicita informações referentes a segurança hídrica e a redução da pressão de água no Município, em razão dos baixos níveis dos mananciais e do período de estiagem.

Cumprе informar que em razão do novo marco regulatório do setor (Lei Federal nº 14.026/2020), da adesão do Município à URAE 1 Sudeste (2023), da desestatização da Sabesp (2024) e do novo contrato de prestação de serviços, está em elaboração o **Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado (PMSAI)**, com horizonte 2026-2045 e revisões quadrienais, conduzido pela SMUL/COSH em parceria com a ONU-Habitat, tendo sido realizadas oficinas participativas, em conjunto com o processo de revisão dos Planos de Ação das Subprefeituras (PAS), nas 32 Subprefeituras que compõem o município.

Essas oficinas tiveram como objetivo identificar os principais desafios enfrentados por cada território e formular propostas que serão incorporadas ao PMSAI, cujas próximas etapas incluem consulta e audiências públicas e podem ser acompanhadas no portal Gestão Urbana.

Assim restituímos estes autos com as informações técnicas da COORDENADORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA/Encaminhamento SMUL/COSH em doc. (142823009), como resposta desta Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Elisabete França
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 19/09/2025, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142846685** e o código
CRC **7731CA0E**.
